

Prefeitura Municipal de Orlandia,
27 de Setembro de 1971
Prefeito Municipal x *W. L. J.*
Eu *Putro*, nesta data registrei.

Lei nº 759/71

de 27 de Setembro de 1971
Concede aumento de vencimen-
tos aos Inativos e Pensionistas
desta Prefeitura de Orlandia.

Faço saber que a Câmara
Municipal de Orlandia aprovou e eu, Dr.
Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Mu-
nicipal sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica por esta Lei,
aumentados os vencimentos mensais dos inati-
vos (aposentados) desta Prefeitura Ins. Au-
gusto Bordin e Antonio Martins e aos
Pensionistas, na base de (30%) trinta por-
cento.

Artigo 2º - Os aumentos de ven-
cimentos e pensões de que trata o artigo
anterior, correrão por conta das verbas
próprias constantes do orçamento vigente
que serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei, en-
trará em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio
de 1971.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 27
de Setembro de 1971

Prefeito Municipal x

Eu Elitro, nesta data registrei.

Lei nº 754-71

de 27 de Setembro de 1971

Dispõe de um crédito suplemen-
tar de Cr\$ 225.000,00 (Duzentos e
vinte e cinco mil cruzeiros),
destinado ao reforço de diversas
verbas do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu, Dr. Alides da Costa Vidi-
gal Filho, Prefeito Municipal, sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na
Divisão da Contabilidade Municipal, um cré-
dito suplementar de Cr\$ 225.000,00 (Duzentos
e vinte e cinco mil cruzeiros) destinado ao
reforço das diversas verbas seguintes do orça-
mento vigente:

1 - Poder Legislativo

3111-00 - Pessoal Civil - Reajuste de venci-
mentos do Diretor da Secretaria da

Câmara Municipal

Cr\$

570,00

2. Poder Executivo

3111-02 - Reajuste Subsídios e Representa-
ção do Senhor Prefeito Municipal

R\$ 3.314,40